

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

RENATO DURO DIAS

TAIS MALLMANN RAMOS

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito, arte e literatura [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes, Renato Duro Dias, Tais Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-276-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Arte. 3. Literatura. III

Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

Apresentação

No ano de 2021 vivenciamos o III Encontro Virtual do CONPEDI que mais uma vez comprova que adaptou de forma pioneira e com excelência o formato de seus eventos. Nesta terceira edição virtual, o recorte temático foi “saúde e segurança humana para a sustentabilidade e cidadania”, evidenciando-se o compromisso do CONPEDI com a pesquisa e com a qualidade no ensino.

No dia 28 de Junho de 2021 foram apresentados os pôsteres na sala interdisciplinar intitulada HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, HISTÓRIA DO DIREITO, PESQUISA, EDUCAÇÃO JURÍDICA E DIREITO, ARTE E LITERATURA que teve a coordenação dos professores Carina Lopes, Tais Ramos e Renato Duro Dias.

As pesquisas aprovadas, após criteriosa avaliação, viabilizaram a apresentação de pôsteres renomados e de um diálogo bastante produtivo, bem como a interlocução e a rica troca de conhecimento entre os pesquisadores. Como fruto dessas trocas, foram publicadas obras coletivas, que evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica.

Feitas as considerações iniciais, os coordenadores passam para a apresentação dos 17 (dezessete) pôsteres que integraram a referida sala:

As autoras Suelen Azevedo de Jesus e Juliana Ramos de Amorim abordaram o tema sobre as DIFICULDADES PARA CONCRETIZAÇÃO DOS DIRETOS HUMANOS, NO BRASIL, A LUZ DA FILOSOFIA DA LIBERTAÇÃO.

Em sequência, Wellington Aguiar Ponte Filho tratou sobre DO SER SOCIAL À CRÍTICA ONTOLÓGICA DO DIREITO: UMA INTRODUÇÃO A RESPEITO DO COMPLEXO JURÍDICO EM KARL MARX.

Os autores Ana Paula do Nascimento Pinheiro e Filipe de Melo Pinheiro Amaral sob a orientação da professora Eymmy Gabrielly Rodrigues da Silva analisaram o viés da JUSTIÇA DISTRIBUTIVA EM ARISTÓTELES: UMA ANÁLISE DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 855178/SE PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Heitor Moreira Lurine Guimarães pesquisou sobre NEOLIBERALISMO E O

ESVAZIAMENTO DA DIGNIDADE HUMANA: ANÁLISE DAS TEORIAS DE HAYEK E FRIEDMANO.

A temática sobre O DESTINO TRÁGICO DO DIREITO: A RELAÇÃO ENTRE DIREITO E VIOLENCIA NA FILOSOFIA DE CHRISTOPH MENKE foi o tema do trabalho apresentado por Gabriel Lucas Bentes de Abreu.

Em seguida, Ana Luiza de Oliveira Pereira, abordou o tema sobre O DIREITO A TER DIREITOS: FUNDAMENTOS DOS DIREITOS HUMANOS EM HANNAH ARENDT.

Sob a orientação do professor Josemar Sidinei Soares foi apresentado o pôster PAPEL DO LÍDER INTELECTUAL DIANTE DA SOCIEDADE pela aurora Sabrina Leite Reiser.

E o autor Igor Gonçalves Aires da Silva investigou e apresentou o pôster POLARIZAÇÃO POLÍTICA NAS REDES SOCIAIS: PODER, CONTROLE E MANIPULAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO.

O autor Gustavo Felipe Berça Ogata pesquisou sobre SINTOMAS DA PÓS-MODERNIDADE: DIREITO E(M) CRISE?, salientando importantes questões sobre as dificuldades que o sistema jurídico tem enfrentado na atualidade.

Em ato contínuo, Aline Miranda de Carvalho e Rebeca Maria Estrela Vieira expuseram o pôster sobre A EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS E A IMPORTANCIA DAS NAÇÕES UNIDAS NA PROMOÇÃO DA CULTURA DE LEGALIDADE: UM ESTUDO DA INICIATIVA “EDUCATION FOR JUSTICE” (E4J).

Tamires Petrizzi falou sobre A EFETIVAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO BRASILEIRO POR MEIO DA INSERÇÃO DO ESTUDO JURÍDICO NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO sob a orientação do professor Renato Bernardi.

Sob a mesma orientação do professor Renato Bernardi a autora Aline Felix Foggiato expos o pôster sobre CRIMINOLOGIA CULTURAL: ANÁLISE DA CRIMINALIZAÇÃO DO SAMBA.

A pesquisadora Gabriel Ferreira Diniz fez uma abordagem acerca do DIREITO À EDUCAÇÃO EM MACHADO DE ASSIS E NA PANDEMIA DO CORONAVIRUS, abrangendo a integração interdisciplinar entre Direito e Literatura.

As autoras Milena Sugiama Pedroso de Oliveira e Giovanna Zavagli através da orientação do professor Renato Bernardi abordaram em seu pôster a questão a respeito do TRABALHO

INFANTIL COMO ENTRAVE AO DIREITO À EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DO CONTO “O DIA EM QUE EXPLODIU MABATA-BATA”.

Com a temática sobre OS DIREITOS DO PRESO E "ESQUADRÃO SUICIDA": REFLEXÕES SOBRE A REALIDADE CARCERÁRIA BRASILEIRA, apresentou a pesquisadora Laura Miléo Gomes Mendonça o seu trabalho.

Por fim, dois trabalhos abrangendo literatura e direito fecharam as apresentações dos pôsteres e enfatizaram temáticas importantes como o da pesquisadora Ana Carolina Vasconcelos de Medeiros Chaves que abordando o tema sobre SHAKESPEARE E O DIREITO: ESTUDOS SOBRE OS MODELOS DE JUIZ NA PEÇA O MERCADOR DE VENEZA e o último trabalho intitulado SHAKESPEARE: A PRESENÇA DE INSTITUTOS DO DIREITO NAS OBRAS DO “BARDO” E A RELEVÂNCIA DE SUA LEITURA, foi o tema inovador apresentado por João Danilo Rodrigues Farias.

O nível dos trabalhos apresentados na sala de pôsteres de HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, HISTÓRIA DO DIREITO, PESQUISA, EDUCAÇÃO JURÍDICA E DIREITO, ARTE E LITERATURA impressionou pela qualidade dos temas e pelo rigor metodológico. Desse modo, agradecemos a colaboração a aprendizagem e desejamos a todos ótimas leituras.

Prof. Me. Carina Lopes – UNIJUI

Prof. Me. Tais Ramos – Mackenzie/SP

Prof. Dr. Renato Duro Dias – FURG

OS DIREITOS DO PRESO E "ESQUADRÃO SUICIDA": REFLEXÕES SOBRE A REALIDADE CARCERÁRIA BRASILEIRA.

**Laura Miléo Gomes Mendonça
Hendrick Jones Barroso Galvão**

Resumo

INTRODUÇÃO: A dignidade da pessoa humana é um princípio fundamental do Estado Democrático de Direito da República Federativa do Brasil (artigo 1º, Inciso III da Constituição Federal), logo sua interpretação é evidenciada em diversas ramificações do contexto social.

No caso em destaque, explora-se a relação dos conceitos do princípio fundamental abordado com a situação vivida por personagens do filme “Esquadrão Suicida” (David Ayer, 2016) – o qual retrata vilões em condições pífias de encarceramento, que são obrigados a realizar missões em troca de reduções de pena - e sua concretização na sociedade, de forma que o filme suscita a realidade de parte da população. Sob esse viés, observa-se a necessidade de analisar os acontecimentos pontuados no filme frente aos mecanismos legais que sustentam a conservação dos direitos individuais e sociais, comparando os fatos narrados com a realidade vivida no Brasil.

PROBLEMA DE PESQUISA: Por meio de uma análise do filme “Esquadrão Suicida”, questiona-se como vem ocorrendo a violação dos direitos dos indivíduos privados de liberdade no sistema penitenciário brasileiro.

OBJETIVO: Explorar os principais elementos na relação entre o filme e a realidade brasileira, visando apontar uma forma de evoluir as condições da população carcerária para que garanta-se sua dignidade perante os princípios fundamentais e as mínimas condições necessárias de acordo com preceitos universais.

MÉTODO: A presente pesquisa foi elaborada a partir de um paradigma cinematográfico para, comparativamente, realizar uma análise no âmbito do direito. Para isso, foi empregado o método bibliográfico de pesquisa, utilizando-se de artigos científicos e documentos legais. Ademais, foi realizada uma coleta de dados relativos ao assunto abordado nessa pesquisa.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A Dignidade da pessoa humana é direito indisponível, irrenunciável e imprescritível, e assim como previsto no Art. 1º da Declaração Universal de Direitos Humanos, todos os seres humanos nascem iguais em dignidade e direitos. Nesse sentido, a dignidade é característica fundamental da natureza humana, sendo assim, quando se desrespeita e desconsidera a mesma, se desqualifica o indivíduo como ser humano, o

igualando a “coisa”. Entretanto, apesar das constantes manifestações que afirmam a necessidade desse direito ser respeitado, visto que ele é considerado um valor que define o ser humano, diversos grupos vulneráveis sofrem constantes violações que atingem sua dignidade, nesse sentido, isso é visível dentro da realidade das penitenciárias brasileiras, onde a população carcerária é constantemente violentada e negligenciada.

Nesse viés, o filme “Esquadrão Suicida” expõe as condições de vida dentro do presídio fictício apresentado no longa, especificamente, da forma com que são tratados pelos agentes penitenciários e das celas em que os personagens habitam. Na sequência de cenas inicial do filme, somos introduzidos ao Pistoleiro que se encontra na sua cela e é servido por um dos policiais um alimento inadequado, o qual faz uma piada com a comida e com o vilão, que responde o ameaçando, em seguida a cena corta para o mesmo, cercado por funcionários, sendo segurado em uma cadeira por um policial enquanto é agredido por outro. Posteriormente, somos apresentados a Arlequina que se encontra sozinha em uma cela isolada, enquanto ela é abordada pelo mesmo policial, e após ela fazer um comentário, leva um choque a mando do funcionário. Em relação ao espaço de vivência de cada um, na cena em que somos apresentados a Arlequina é visível que ela não possui cama, e isso é ressaltado pelo policial quando afirma que “ela dorme no chão”, posteriormente, somos introduzidos ao personagem “El diablo”, que é mantido em uma espécie de tanque cilíndrico com água, sem cama ou espaço para andar e pouca luz do sol, por fim, têm-se o personagem “Killer Croc”, que pelo fato de ter uma aparência incomum, é tratado como um bicho pelos funcionários do presídio, sua cela fica numa espécie de esgoto, repleto de água, sem luz solar ou espaço próprio para dormir.

É fundamental ressaltar que a dignidade humana deve ser priorizada e assegurada, independente da situação excepcional na qual o indivíduo se encontra. Nesse sentido, as condições em que os personagens do filme vivem, representam uma séria ofensa a dignidade da pessoa humana. As cenas descritas demonstram como esses vilões encarcerados são tratados de forma desumana e cruel pelos funcionários da prisão, ocasionando uma grave violação do artigo V da Declaração Universal de direitos Humanos, que afirma: “Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante”. Ainda, por se tratar de indivíduos que se encontram privados de liberdade, é importante observar as regras mínimas para o tratamento de prisioneiros, as quais foram adotadas pelo 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes e aprovadas pelo Conselho Econômico e Social da ONU. Tratando-se das condições de vida dos detentos, vale ressaltar as regras 10 e 19, a primeira discorre que Todas as acomodações fornecidas para uso dos presidiários e, particularmente todas as acomodações para dormir, deverão atender a todos os requisitos de saúde, com a devida consideração das condições climáticas e, particularmente, cubagem de ar, área útil mínima, iluminação, aquecimento e ventilação. A segunda, afirma que: “Todos os presidiários, em conformidade com as normas locais ou

nacionais, terão uma cama separada, roupas de cama suficientes, limpas quando entregues e trocadas com frequência suficiente para assegurar sua limpeza”.

Sendo assim, a falta de fiscalização dentro da prisão fictícia, que gera esse tipo de comportamento dos funcionários, é extremamente preocupante, e pode ser amplamente comparada a diversas notícias que são veiculadas diariamente de humilhações e tratamentos degradantes para com infratores dentro dos estabelecimentos penitenciários, pode-se tomar como exemplo o caso do Complexo penitenciário de Pedrinhas, em São Luís do Maranhão, em que o grau de violência e abusos por parte das autoridades é extremamente elevado, além da superlotação e da falta de recursos essenciais – sendo os presos, assim, alimentados de comidas estragadas e submetidos a higiene precária -. Essa realidade é ressaltada pelos recentes dados coletados pela Pastoral Carcerária Nacional que afirma ter recebido, entre 15 de março e 31 de outubro de 2020, 90 denúncias de casos de tortura dentro do sistema penitenciário brasileiro.

Palavras-chave: Sistema carcerário, Dignidade Humana, Direitos Humanos

Referências

ASSEMBLEIA GERAL DA ONU. (1948). Declaração Universal dos Direitos Humanos. (217 [III] A). Paris. Disponível em: <https://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/> Acesso em: 6 de abril de 2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf Acesso em: 5 de abril de 2021.

COMPLEXO de Pedrinhas: Por dentro do presídio símbolo da falência do Sistema Prisional. Conectas, 2019. Disponível em: <https://www.conectas.org/noticias/complexo-de-pedrinhas-por-dentro-do-presidio-simbolo-da-falencia-do-sistema-prisional> Acesso em: 8 de abril de 2021.

ESQUADRÃO SUICIDA. Direção de David Ayer. Estados Unidos: Warner Bros. Pictures, 2016. 1 DVD (122 min.).

PASTORAL Carcerária lança relatório a pandemia da tortura no cárcere. Pastoral Carcerária, 2021. Disponível em: <https://carceraria.org.br/combate-e-prevencao-a-tortura/pastoral-carceraria-lanca-relatorio-a-pandemia-da-tortura-no-carcere> Acesso em: 7 de abril de 2021.

REGRAS MÍNIMAS DA ONU. (1955). Regras mínimas para o tratamento de prisioneiros. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/fpena/lex52.htm> Acesso em: 6 de abril de 2021

SARLET, Ingo Wolfgang. A dignidade da pessoa humana. Revista de Direito Administrativo, v. 212, p. 84-94, 1998. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/13488/13488_3.PDF Acesso em: 5 de abril de 2021.